



ESTADO DE RORAIMA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
“Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros”



EDITAL 1 DEIP/CBMRR/2020
(Edital Consolidado)

REGULAMENTA O PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS E DE CABOS DO QUADRO DE PRAÇAS COMBATENTES – CFS e CFC QPCBM, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RORAIMA.

O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RORAIMA torna público a regulamentação do Processo de Seleção Interna, aberto a praças, que visa o preenchimento de vagas para o Curso de Formação de Sargentos e Cabos do Quadro de Praças Combatentes – CFS e CFC QPCBM do CBMRR.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RORAIMA, no uso de suas atribuições e, de acordo com a Lei Complementar nº 052/2001 e a Lei Complementar nº 260/2017, torna pública a realização de Processo Seletivo Interno - PSI com 80 (oitenta) vagas para ascensão funcional, sendo as primeiras 40 (quarenta) vagas destinadas à graduação de 3º Sargento do Quadro de Praças Combatentes e as outras 40 (quarenta) vagas, destinadas à graduação de Cabos do Quadro de Praças Combatentes, todos do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Roraima, mediante as condições estabelecidas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1.** O presente Processo Seletivo Interno – PSI, será regido pelo presente Edital;
- 1.2.** O processo visa selecionar, no âmbito da Corporação, Soldados que, após cumprimento, com êxito, de todas as fases do PSI, inclusive a conclusão com aproveitamento nos referidos Cursos de Formação, devidamente qualificados, desempenharão o cargo e as funções inerentes, respectivamente, às de 3º Sargentos Quadro de Praças Combatentes e Cabos do Quadro de Praças Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Roraima.

2. DA EXECUÇÃO DO CERTAME

- 2.1.** O PSI, será composto de quatro fases, conforme item 6 deste edital.
- 2.2** A Universidade Estadual de Roraima - UERR será o órgão responsável pela realização total da Primeira Fase (Prova Objetiva) do PSI, em conformidade com este Edital, sendo a Comissão Organizadora desta Fase, instituída pela UERR, o órgão máximo de deliberação.
- 2.3.** As demais Fases (segunda, terceira e quarta) serão de total responsabilidade do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Roraima, por meio da Comissão de Avaliação do Processo Seletivo, que será composta pelo Estado Maior Geral do CBMRR.
- 2.4.** A Comissão de Avaliação do Processo Seletivo é o órgão máximo de deliberação nas fases sob responsabilidade do CBMRR (segunda, terceira e quarta), cabendo ao Comandante Geral da Corporação intervir em última instância nos casos que forem pertinentes e necessário.



ESTADO DE RORAIMA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
“Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros”



3. DAS VAGAS

3.1. O presente PSI se destina única e exclusivamente ao provimento de 80 (oitenta) vagas para ascensão funcional, sendo 40 (quarenta) vagas à graduação de 3º Sargentos e 40 (quarenta) vagas à graduação de Cabos, todos do Quadro de Praças Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Roraima, obedecendo fielmente à ordem de classificação decrescente decorrida da Prova Objetiva, no PSI, considerando, ainda, as demais fases do certame.

4. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

4.1. Ser Soldado do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Roraima e estar em gozo do disposto no §5º do Art. 71 da Lei Complementar nº. 194/2012 (NR dada pela LC nº 260 de 02/08/2017/DOE nº 3055 de 03/08/2017);

4.2. Estar classificado, no mínimo, no comportamento "Bom";

4.3. Não se encontrar agregado por ter sido afastado, temporariamente, do serviço ativo;

4.4. Não estar respondendo a Conselho de Disciplina ou Processo Administrativo Disciplinar;

4.5. Não estar condenado à pena de suspensão do exercício do cargo;

4.6. Não estar condenado à pena restritiva de liberdade por sentença condenatória transitada em julgado;

4.7. Não ter sido punido mais de 01 (uma) vez por transgressão disciplinar de natureza “GRAVE”, nos últimos doze meses;

5. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

5.1. Os candidatos somente poderão efetuar sua inscrição pela Internet através do endereço eletrônico site cpc.uerr.edu.br na Área do PSI do CBMRR.

5.2. O período das inscrições será conforme Cronograma de Atividades **Anexo A**.

5.3. O candidato deverá indicar no formulário online de inscrição seus dados pessoais.

5.4. O valor da taxa de inscrição será de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta) reais.

5.5. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição e as provas do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer informação declarada e/ou qualquer irregularidade nas provas e respectivas fases e/ou em documentos apresentados, eliminando-o do certame.

5.6. É vedada terminantemente a inscrição condicional e/ou extemporânea.

5.7. Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá certificar-se dos requisitos exigidos para a investidura no cargo.

5.8. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição.

5.9. As inscrições somente serão consideradas válidas após o pagamento da respectiva taxa de inscrição, respeitado o prazo de validade para pagamento.

5.10. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame e sob a responsabilidade da UERR.

5.11. O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado no local de realização das provas e respectivas fases.

5.12. Não serão aceitas inscrições fora do prazo estipulado.

5.13. As informações prestadas, na solicitação de inscrição pela Internet, serão de inteira responsabilidade do candidato.

5.14. A inscrição no presente PSI implica o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais, o candidato não poderá alegar desconhecimento, sob nenhuma hipótese.



ESTADO DE RORAIMA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



5.15. A relação das inscrições homologadas será disponibilizada na Internet através do site cpc.uerr.edu.br na Área do PSI do CBMRR, conforme Cronograma de Atividades, **Anexo A**.

5.16. A prestação de declaração falsa ou inexata e a não apresentação de qualquer documento exigido importarão em insubsistência de inscrição, nulidade de habilitação e perda dos direitos decorrentes, em qualquer tempo, em qualquer etapa do certame, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

5.17. Para se inscrever pela Internet, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico site cpc.uerr.edu.br na Área do PSI do CBMRR, seguindo os procedimentos necessários à efetivação da inscrição constantes neste Edital, durante o período de inscrições conforme Cronograma de Atividades, **Anexo A**.

5.17.1. A inscrição pela Internet estará disponível durante as 24 horas do dia, ininterruptamente, considerando-se o horário local, com horário de início às 10 horas do primeiro dia de inscrição e horário de encerramento às 23 horas do último dia de inscrição, conforme **Anexo A – Cronograma de Atividades**.

5.18. Ao efetuar a inscrição, via internet, o candidato deverá imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento em qualquer agência da rede bancária, casas lotéricas, entre outros estabelecimentos credenciados para tal fim, até a data do vencimento. A inscrição só será efetivada mediante a confirmação do pagamento pelo banco junto a UERR.

5.19. Os boletos bancários emitidos no último dia do período de inscrições poderão ser pagos até a data do vencimento destes.

5.20. As inscrições somente serão aceitas após o Banco confirmar o efetivo pagamento do valor da taxa de inscrição, que deverá ser feito em qualquer Agência da Rede Bancária, obrigatoriamente, por meio do Boleto Bancário específico, impresso pelo próprio candidato no momento da inscrição. **Não será aceita outra forma de pagamento diferente da descrita, nem mesmo depósito bancário, agendamento, DOC's ou similares.** O candidato somente será considerado inscrito neste Seletivo Interno, após ter cumprido todas as instruções descritas neste Edital.

5.21. O boleto pago, autenticado pelo caixa do Banco ou com o comprovante de pagamento do boleto, deverá estar na posse do candidato durante todo o certame, para eventual certificação e consulta pelos organizadores do certame.

5.22. O Formulário de Inscrição e o comprovante de pagamento da inscrição não poderão conter emendas, rasuras ou informações incompletas.

5.23. O candidato somente será considerado inscrito neste PSI, após ter cumprido todas as instruções descritas neste Edital.

5.24. A inscrição via Internet é de inteira responsabilidade do candidato e deve ser feita com antecedência, evitando-se o possível congestionamento de comunicação do endereço eletrônico site cpc.uerr.edu.br na Área do PSI do CBMRR nos últimos dias de inscrição.

5.25. A UERR não será responsável por problemas na inscrição via Internet, motivados por falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação nos últimos dias do período de inscrição que venha a impossibilitar a transferência e o recebimento de dados.

5.26. Da solicitação de atendimento especial

5.26.1 O candidato que necessitar de **condições especiais para a realização da Prova Objetiva** deverá requerê-lo junto à Comissão Permanente de Concursos da UERR, **protocolando requerimento** na sala de Atendimento – conforme data do **Cronograma de Atividades – Anexo A**, indicando claramente quais os recursos especiais necessários, acompanhado de Laudo médico (se for o caso).



ESTADO DE RORAIMA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
“Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros”



5.26.2. As condições especiais solicitadas pelo candidato para o dia da Prova Objetiva serão analisadas e atendidas segundo critérios de viabilidade e razoabilidade, sendo comunicado o atendimento ou não de sua solicitação, quando da verificação do local da prova.

5.26.3. O candidato que requerer condição especial de prova nos termos do item 5.26 participará do Concurso em igualdade de condições com os demais, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, à duração, ao horário e à aplicação das provas.

5.26.4. A candidata que tiver a necessidade de amamentar no dia da prova deverá levar um acompanhante maior de idade que ficará com a guarda da criança em local reservado e diferente da sala de prova desta. O acompanhante receberá da UERR embalagem plástica para guarda do(s) aparelho(s) celular e/ou outro tipo de aparelho eletrônico. No momento da amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por fiscal, e “terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho” (Art. 4º, lei 13.872 de 17/09/2019), sem a presença do acompanhante. Art 4º §2º O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período. A ausência de um acompanhante impossibilitará a candidata de realizar a prova.

5.26.5. A não solicitação de condições especiais no ato da inscrição implica em sua não concessão no dia da realização da prova.

5.26.6. O tempo adicional não poderá ser superior a 2 (duas) horas.

5.26.7. O candidato deverá protocolar o requerimento no prazo estipulado acompanhado do Parecer do Especialista na área, especificando a necessidade e o tempo a ser adicionado sob pena de indeferimento por descumprimento do disposto no Decreto.

5.26.8. As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo à UERR o direito de excluir do PSI aquele que forneça dados comprovadamente inverídicos, em qualquer tempo.

6. DAS FASES

6.1. O PSI de progressão profissional para o desempenho do cargo e função de 3º Sargentos e Cabos do Quadro de Praças Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Roraima será realizado em Quatro Fases, a saber:

6.1.1. A PRIMEIRA FASE, de caráter classificatório e eliminatório, ficará a cargo da Universidade Estadual de Roraima – UERR, situada à Rua Sete de Setembro, nº 231, Bairro Canarinho, Boa Vista - RR, site cpc.uerr.edu.br na Área do PSI do CBMRR constará de Prova escrita Objetiva abordando questões dos módulos **OPERACIONAL**: Manual Operacional de Bombeiros: Combate a Incêndio Urbano (Corpo de Bombeiros Militar de Goiás – 2017); Manual Operacional de Bombeiros: Salvamento em Altura (Corpo de Bombeiros Militar de Goiás – 2017); Manual Operacional de Bombeiros: Guarda-vidas (Corpo de Bombeiros Militar de Goiás – 2017); Manual Operacional de Bombeiros: Salvamento Terrestre (Corpo de Bombeiros Militar de Goiás – 2017); Manual Operacional de Bombeiros: Resgate Pré-hospitalar (Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás – 2016) e **JURÍDICO**: Lei Complementar nº 194 de 13 de fevereiro de 2012 e suas alterações; Lei Nº 963 de 06 de fevereiro de 2014; Lei Complementar Nº 052 de 28 de dezembro de 2001 e suas alterações; Lei Complementar Nº 082 de 23 de novembro de 2004; Instrução Normativa nº 02 do Ministério da Integração Nacional de 20 de dezembro de 2016.

6.1.2. A SEGUNDA FASE do PSI constará da submissão do candidato a Junta de Inspeção de Saúde com Exame Médico, de caráter eliminatório, realizado sob a responsabilidade do CBMRR em conjunto com a Junta de Inspeção Médica da Seção de Saúde da PMRR, esta última considerará INAPTO o candidato que apresentar resultado que possa ser considerado lesivo ou possa vir a afetar negativamente a integridade física do candidato e interferir, posteriormente, em



ESTADO DE RORAIMA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
“Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros”



seu desempenho físico e operacional durante o curso, apontado durante o exame médico a que serão submetidos os candidatos;

6.1.2.1 Dos candidatos classificados na Primeira Fase serão convocados para Segunda Fase - Exame Médico, primeiramente os candidatos classificados nas colocações 1º ao 40º, a fim de compor a turma do Curso de Formação de Sargentos.

6.1.2.2 Dos candidatos classificados nas colocações 41º ao 80º, serão convocados para a Segunda Fase - Exame Médico, a fim de compor a turma do Curso de Formação de Cabos.

6.1.2.3 Só serão convocados candidatos além do número da classificação para ingresso nos Cursos de Formação de Sargentos e Cabos, exclusivamente em caso de substituição de candidato que foi classificado dentro do número de vagas previsto no PSI e excluído por motivo de desistência ou eliminação nas fases que antecederem a matrícula no Curso de Formação;

6.1.2.4. O preenchimento das 80 vagas previstas no PSI dar-se-a no início dos respectivos cursos de formação CFS e CFC junto a APICS, não cabendo matrículas após o início da quarta fase.

6.1.2.5. Havendo desistência ou desligamento de candidato após o início das aulas dos respectivos cursos de formação não gerará direito de preenchimento da vaga por outro candidato.

6.13 A TERCEIRA FASE somente ocorrerá após a realização da Segunda Fase deste Certame, e constará da verificação do resultado final do Teste de Aptidão Física, aplicado ao efetivo do CBMRR, de caráter eliminatório, sendo considerado INAPTO, quem não atingiu a média exigida na somatória dos exercícios propostos;

6.1.3.1 O TAF deverá ser aplicado somente aos militares classificados dentro do número de vagas do PSI, caso até a data prevista no calendário do Certame, não seja aplicado o Teste de Aptidão Física ao efetivo do CBMRR, Conforme determina a IN nº 005/2019 de 13 de fevereiro de 2019.

6.1.3.2 Caso haja revalidação do resultado do TAF obrigatório referente ao ano de 2019 para todo o efetivo CBMRR, o mesmo será aproveitado pelos militares classificados dentro do número de vagas do referido Certame. Devendo ser aplicado, somente aos militares classificados, que de forma justificada, não realizaram o Teste de Aptidão Física aplicado ao efetivo do CBMRR, ou que foram reprovados nele.

6.1.3.3 Não haverá, sob qualquer hipótese, reaplicação do Teste de Aptidão Física ou exercícios específicos do referido Teste;

6.1.3.4 O TAF deverá ser filmado pela equipe da Assessoria de Comunicação do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima;

6.1.3.5 Só serão convocados candidatos além do número da classificação para ingresso no Curso de Formação de Sargentos ou Curso de Formação de Cabos, exclusivamente em caso de substituição de candidato que foi classificado dentro do número de vagas previsto no PSI e excluído por motivo de desistência ou eliminação nas fases que antecederem a matrícula no Curso de Formação.

6.14 A QUARTA FASE compreenderá o Curso de Formação de Sargentos e Cabos do Quadro de Praças Combatentes BM. Sendo considerado inapto o candidato que não concluir com aproveitamento o referido Curso.

6.1.4.1 Após iniciada esta fase do Certame, caso algum candidato seja desclassificado, não haverá mais substituição de candidatos, não restando recursos para ingresso no Certame por parte dos candidatos restantes.

6.2. Será sumariamente eliminado do certame o candidato que deixar de atender a convocação para comparecer em qualquer uma das fases para qual tenha sido convocado.

7. DA PRIMEIRA FASE (PROVA OBJETIVA)

7.1 Nesta fase os candidatos serão submetidos à Prova Objetiva escrita com questões de múltipla



ESTADO DE RORAIMA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



escolha com 05 (cinco) alternativas, sendo apenas uma destas a alternativa correta;

7.2 A Prova Objetiva avaliará o conhecimento intelectual e constará de 60 (sessenta) questões objetivas, cada uma com peso 01 (um), a serem resolvidas durante o período de 04 (quatro) horas ininterruptas, incluindo neste tempo o preenchimento do cartão-resposta, e distribuídas nas seguintes matérias:

MÓDULO	MATÉRIAS	Nº DE QUESTÕES	PONTOS	CARÁTER
OPERACIONAL	Combate a Incêndio Urbano	9	9	CLASSIFICATÓRIO E ELIMINATÓRIO
	Salvamento em Altura	9	9	
	Guarda-vidas	9	9	
	Salvamento Terrestre	9	9	
	Resgate Pré-Hospitalar	9	9	
JURÍDICO	Lei Complementar nº 194 de 13 de fevereiro de 2012 e suas alterações.	3	3	
	Lei Nº 963 de 06 de fevereiro de 2014	3	3	
	Lei Complementar Nº 052 de 28 de dezembro de 2001 e suas alterações.	3	3	
	Lei Complementar Nº 082 de 23 de novembro de 2004	3	3	
	Instrução Normativa nº 02 do Ministério da Integração Nacional de 20 de dezembro de 2016.	3	3	
TOTAL		60	60	

721. O candidato deverá **comparecer ao local da prova** munido do comprovante de inscrição, carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira de identidade do trabalhador; carteira nacional de habilitação (com foto) e portando **caneta esferográfica transparente** com tinta azul ou preta.

722. Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos de identificação (como crachás, carteira estudantil, título de eleitor, carteira nacional de habilitação ou certificado de reservista sem fotografia etc.), diferentes dos estabelecidos no subitem 7.2.1.

723. Não serão aceitas cópias de documentos ou papéis em substituição aos exigidos no item 7.2.1, quer eles estejam autenticados ou não.

724. Não haverá, em hipótese alguma, segunda chamada de candidatos, nem a realização de prova fora do horário e locais estipulados.

725. Não será admitido na sala de provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o **encerramento da entrada dos candidatos nos locais de prova**.

726. Durante a realização das provas é vedada consulta a livros, revistas, folhetos ou anotações.



ESTADO DE RORAIMA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



727. No dia de realização das provas, não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer nos locais de provas com aparelhos eletrônicos (telefone celular, *pager*, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *handheld*, receptor, gravador, ponto eletrônico, máquina fotográfica, máquina de calcular, relógio com qualquer uma das funções anteriormente citadas etc.), ou qualquer meio que possibilite a obtenção de vantagem em relação aos demais candidatos na realização da prova objetiva.

7.2.7.1. Recomenda-se aos candidatos que deixem o celular em casa ou em seus veículos, pois caso seja detectado, na ida ao banheiro ou a qualquer tempo, que o candidato está portando aparelho celular, desligado ou não, terá o fato narrado na ata da sala e o candidato será eliminado do certame.

7.2.7.2. Não será permitido em nenhuma fase do PSI o acesso ou a presença de candidatos portando qualquer tipo de arma.

728. O descumprimento dos itens 7.2.6 ou 7.2.7 implicará na eliminação sumária do candidato, constituindo-se em tentativa de fraude.

729. A Prova Objetiva será confeccionada conforme distribuição das matérias constante no quadro do subitem 7.2.

7210. As questões da Prova Objetiva deverão ser respondidas em cartão-resposta específico.

7.2.10.1. O cartão-resposta é personalizado e insubstituível, o qual deverá ser obrigatoriamente assinado pelo candidato, sob pena de eliminação do candidato no PSI.

7211. Na hipótese de anulação de questão(ões) da Prova Objetiva, quando da sua avaliação, esta(s) será(ão) pontuada para todos os candidatos.

7.2.11.1. Na Prova Objetiva, será atribuída nota 0 (zero):

a) À(s) questão(ões) da prova que contenha(m) mais de uma opção de resposta assinalada no cartão-resposta, mesmo que apenas um pingo ou risco que implique rejeição pela leitora óptica;

b) À(s) questão(ões) da prova que não estiver(em) assinalada(s) no cartão-resposta;

c) À Prova Objetiva e/ou questão(ões) da prova cujo cartão-resposta for preenchido fora das especificações nele contidas ou das instruções da prova.

7212. Os candidatos somente poderão se retirar do local da Prova 2 (duas) horas após seu início, podendo levar consigo o caderno de provas depois de decorridas 3 (três) horas do seu início.

7213. O candidato deverá transcrever para o seu cartão-resposta a frase especificada na capa de seu caderno de prova, sob pena de eliminação do PSI.

7.2.13.1 Ao terminar a Prova Objetiva, o candidato entregará ao fiscal o cartão-resposta, devidamente assinado e com a frase transcrita, sob pena de eliminação do candidato no PSI.

7214. Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala deverão obrigatoriamente entregar os respectivos cartões-respostas e retirarem-se do local simultaneamente, sob pena de eliminação. Caso algum dos três candidatos se recuse a permanecer na sala e se retire ele será eliminado do certame.

7215. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido do cartão-resposta. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital, com a folha de respostas e instruções da capa do caderno de prova, tais como marcação rasurada ou emendada e/ou campo de marcação não preenchido integralmente, bem como aquele preenchido além dos limites do alvéolo, dentre outras que impossibilitem a captação da marcação correta pela leitora óptica.

7216. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, marcar, manchar e/ou fazer qualquer marcação fora do local destinado para as respostas e assinatura, que impeça a leitura do



ESTADO DE RORAIMA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



cartão-resposta pela leitora óptica, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

7.2.17. Não será permitido que as marcações no cartão-resposta sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para esse fim. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um fiscal da UERR devidamente qualificado.

7.3. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.3.1 Em caso de igualdade de pontos na classificação da Prova Objetiva (Primeira Fase) far-se-á o desempate, para fins de classificação do candidato para a Segunda Fase, obedecendo a ordem:

a) maior nota no módulo operacional; b) candidato hierarquicamente superior (mais antigo).

8. DA SEGUNDA FASE (JUNTA DE INSPEÇÃO MÉDICA)

8.1 Serão convocados para a realização da Segunda Fase conforme estipulado pelo item 6.1.2 deste edital.

8.2 O Candidato deverá realizar os exames laboratoriais abaixo relacionados, e submeter-se à avaliação realizada pela Junta de Inspeção Médica que presta atendimento na Seção de Saúde da PMRR:

- a) Hemograma Completo;
- b) Colesterol
- c) Glicose
- d) VDRL
- e) Parasitológico de fezes
- f) Exame sumário de urina
- g) Eletrocardiograma com laudo médico;
- h) Radiografia do Tórax em PA;
- i) Ergométrico (a partir de 35 anos);
- j) Colpocitológico – somente para o sexo feminino.

8.3 A constatação nos exames do (a) candidato (a) de quaisquer circunstâncias que impeçam o bom desempenho deste durante o curso, seja pela existência de condição futura que impossibilite a realização de treinamentos físicos e operacionais, necessários à formação de Sargentos e Cabos BM ou à conclusão do Curso, acarretará na eliminação do (a) candidato (a) no PSI, constando em Ata os motivos e as circunstâncias do impedimento, mesmo que momentâneo.

8.4 Em decorrência do tempo transcorrido entre a realização do PSI e a convocação dos candidatos para a realização do Curso de Formação de Sargentos ou Cabos, poderá ser solicitado a critério do Comando do CBMRR, nova Junta de Inspeção Médica, a fim de constatar a capacidade do candidato conforme já especificado no item 6.1.2 deste Edital.

9. DA TERCEIRA FASE (TESTE DE APTIDÃO FÍSICA)

9.1 Serão convocados para a realização do Teste de Aptidão Física os candidatos habilitados nas Primeira e Segunda Fases constante neste Edital;

9.2 O Teste de Aptidão Física terá caráter eliminatório e consistirá em provas práticas, que verificarão a resistência aeróbica, adaptabilidade ao meio aquático, agilidade e a força muscular dos membros superiores e inferiores, tronco e do abdômen, de acordo com os padrões de condicionamento físicos exigidos para o Exercício das funções, conforme Instrução Normativa nº 005/2019 - CBMRR de 13 de Fevereiro de 2019, Publicada em Boletim Geral do CBMRR sob o nº 012 de 18 fevereiro de 2019, que dispõe sobre a regulamentação e normatização do Teste de Aptidão Física (TAF) para os militares do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima (CBMRR).



ESTADO DE RORAIMA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
“Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros”



9.3 Para realização do TAF o candidato deverá comparecer devidamente fardado com o uniforme de Educação Física Militar, de acordo com o previsto no Regulamento de Uniforme do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Roraima - RUCBM.

9.4 À comissão nomeada para aplicação do Teste de Aptidão Física caberá a elaboração final da ATA de avaliação física dos candidatos, apontando os candidatos APTOS e INAPTOS, para a continuação do certame, devendo estar explícito a causa da inaptidão do candidato;

9.5 Após a divulgação da ATA com os nomes dos candidatos APTOS e INAPTOS e aqueles que se sentirem prejudicados terão um prazo de 02 (dois) dias úteis para encaminharem recurso contra o resultado à Comissão de Avaliação do Processo Seletivo, especificando, claramente, os motivos e os amparos legais do referido pedido, cabendo a esta, a decisão.

9.6. Será excluído do PSI, nesta fase, o candidato que:

- a) apresentar-se após o horário estabelecido pela Comissão de Aplicação do TAF;
- b) não comparecer, seja qual for o motivo alegado;
- c) não realizar QUALQUER um dos testes previstos para o TAF deste Edital;
- d) deixar de obter o valor mínimo da somatória das notas obtidas em cada uma das atividades executadas no TAF, conforme Instrução Normativa nº 005/2019 - CBMRR de 13 de Fevereiro de 2019, Publicada em Boletim Geral do CBMRR sob o nº 012 de 18 fevereiro de 2019;
- e) não realizar as atividades solicitadas no Teste de Aptidão Física, segundo os limites, critérios e padrão estabelecido na Instrução Normativa nº 005/2019 - CBMRR de 13 de Fevereiro de 2019, Publicada em Boletim Geral do CBMRR sob o nº 012 de 18 fevereiro de 2019;
- f) utilizar-se de qualquer meio fraudulento para auferir vantagem sobre os demais candidatos do certame;
- g) descumprir qualquer determinação dos integrantes da comissão de aplicação do TAF, relativa a normas do certame.

9.7 DA COMISSÃO DE APLICAÇÃO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF)

9.7.1. A Comissão de Aplicação do Teste de Aptidão Física (TAF) será a designada pelo senhor Comandante Geral para o exercício anual, devendo o presidente ser obrigatoriamente Oficial e um dos membros Graduado em Educação Física.

9.7.2. A Comissão de Aplicação do Teste de Aptidão Física (TAF) é o órgão responsável pela aplicação dos testes de aptidão física aos candidatos aprovados e classificados neste Edital.

9.7.3. São atribuições da Comissão de Aplicação do Teste de Aptidão Física:

9.7.3.1 Aplicar os testes de aptidão física aos candidatos aprovados e classificados em conformidade com as normas deste Edital;

9.7.3.2. Elaborar a Ata com resultados (preliminar e final) do TAF dos candidatos “APTOS e INAPTOS”, respeitando a classificação da fase anterior e remetê-la ao Presidente da Comissão de Avaliação e Seleção para publicação em Boletim Geral da Corporação;

9.7.3.3. Assessorar a Comissão de Avaliação do Processo Seletivo nos recursos inerentes a esta fase, na emissão de parecer ao recorrente.

10. DA QUARTA FASE (CURSO DE FORMAÇÃO)

10.1. A quarta fase do certame compreenderá o Curso de Formação de Sargentos e Curso de Formação de Cabos do quadro de praças combatentes do CBMRR e obedecerá ao Regimento Interno da Academia de Polícia Integrada Coronel Santiago – APICS/RR e aos projetos pedagógicos e planos de curso para formação de Sargentos e Cabos QPCBM elaborados pela Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa;

10.2 Nesta fase serão convocados os candidatos aprovados e considerados APTOS nas fases anteriores que irão compor as turmas dos cursos de formação, respeitando o período de início de



ESTADO DE RORAIMA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
“Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros”



cada curso conforme planejamento do CBMRR, na ordem de classificação para matrícula nos respectivos cursos de formação;

10.3 O candidato que obtiver êxito nas três primeiras fases ficará sujeito às diretrizes da APICS/RR, podendo ser desligado do curso em qualquer momento, desde que seja comprovada qualquer irregularidade e/ou impedimento;

11. DO PERÍODO DE FUNCIONAMENTO DO CURSO

11.1 O início do Curso de Formação de Sargentos e o Curso de Formação de Cabos QPCBM, será estabelecido mediante calendário conjunto a ser definido pelo Corpo de Bombeiros Militar de Roraima e Academia de Polícia Integrada Coronel Santiago – APICS/RR, tendo sua duração prevista inicialmente em 06 (seis) meses para Formação de Sargentos e 03 (três) meses para Formação de Cabos, ambos na modalidade presencial.

11.2 Demais informações a respeito do curso constarão no Projeto Político Pedagógico elaborado pela Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa - DEIP/CBMRR.

12. DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO

12.1 Os itens da Prova Objetiva avaliarão os conhecimentos dos candidatos na área de segurança pública e defesa civil, por meio de disciplinas que verifiquem o conhecimento Operacional e legislativo atinente à atividade Bombeiro Militar, que vão além do mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio.

12.2 O conteúdo programático para a Primeira Fase (Prova Objetiva) consta no Anexo “C” deste Edital, e que somente estes serão considerados para a elaboração da Prova Objetiva, independente de outros Manuais que versam sobre o mesmo tema ou práticas realizadas;

12.3 Em situação de anulação de qualquer questão proveniente de recursos do exame intelectual (Primeira Fase), os pontos serão atribuídos a todos os candidatos.

12.4 Os casos omissos ou qualquer interpretação que venha a prejudicar o bom desempenho deste processo serão resolvidos, em primeira instância, pela Comissão de Avaliação do Processo Seletivo e, em segunda e última instância, pelo Comandante Geral do CBMRR.

12.5 Em caso de mudança de data, local e horário de realização de qualquer uma das fases deste certame será previamente divulgada pela Comissão Organizadora (no caso da Primeira Fase) e/ou pela Comissão de Avaliação do Processo Seletivo (nas demais fases) e publicada em Boletim Geral da Corporação em obediência do princípio constitucional da publicidade.

12.6 O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para o cartão-resposta, o qual será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento do cartão-resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas no presente Edital, bem como na capa do caderno de prova. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

12.6.1. O preenchimento do cartão resposta será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do caderno da prova objetiva, não podendo em hipótese alguma, ser rasurado, rasgado, desenhado, riscado e/ou marcado fora dos espaços designados para resposta. **Devendo o candidato assinar o cartão resposta no local indicado, bem como transcrever a frase conforme instruções sob pena de eliminação caso deixe de fazê-los.**

12.6.2. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no cartão resposta serão de inteira responsabilidade do candidato, causando a anulação da pontuação de questões e/ou sua eliminação do certame.



ESTADO DE RORAIMA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



127 A nota em cada questão da Prova Objetiva, feita com base nas marcações do candidato no cartão-resposta, será igual a 01 (um) ponto caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito definitivo da Prova e 00 (zero) ponto caso a resposta do candidato esteja em discordância com o gabarito definitivo da Prova, bem como esteja rasurado ou realizado marcações duplas, considerando o previsto no item 12.6 e seus subitens.

128 Serão considerados aprovados no Processo Seletivo, tendo direito à matrícula, os classificados da 1ª a 40ª colocação, os candidatos ao Curso de Formação de Sargentos QPCBM e os classificados da 41ª a 80ª colocação, os candidatos ao Curso de Formação de Cabos QPCBM, conforme classificação no processo seletivo e previsão de início conforme consta no item 11.1. Para isso os candidatos classificados deverão atender cumulativamente aos seguintes itens:

I - Forem aprovados na Primeira Fase (Prova Objetiva), conforme o previsto neste Edital;

II - Obtiverem a condição de "APTO" na Junta de Inspeção e Saúde e no Teste de Aptidão Física;

III - Continuarem preenchendo os mesmos requisitos exigidos para a inscrição, até a data de início do curso.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Terá seu teste anulado e será automaticamente eliminado do processo o candidato que, durante a realização dos testes:

a) For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução dos testes;

b) Utilizar-se de livros, máquinas de calcular e/ou equipamento similar, dicionário, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos e/ou se comunicar com outro candidato;

c) For surpreendido portando telefone celular, gravador, receptor, *paggers*, *notebook* e/ou equipamento similar;

d) Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação dos testes (fiscais, coordenadores de local, etc), com as autoridades presentes e com outros candidatos;

e) Fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição e/ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;

f) Recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;

g) Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

h) Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;

i) Descumprir as instruções contidas no caderno de provas, na folha de respostas, na folha de rascunho;

j) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

k) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa deste processo;

l) Deixar de comparecer em qualquer fase que tenha sido convocado;

m) Inobservar os prazos determinados neste Edital e/ou suas alterações, bem como convocações;

n) Descumprir qualquer determinação deste e demais Editais do certame.

13.2 Não haverá prova em segunda chamada.

13.3 O não atendimento de quaisquer dos requisitos listados no item 12.8, implicará na perda do direito à matrícula.

13.4 O candidato que desejar interpor recurso contra o gabarito preliminar do teste objetivo, disporá de dois dias úteis imediatamente após a divulgação do gabarito preliminar, conforme previsão do cronograma de atividades ANEXO A.

13.5 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disserem respeito ou até a data da



ESTADO DE RORAIMA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
“Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros”



convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado site cpc.uerr.edu.br na Área do PSI do CBMRR, e no Boletim Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Roraima, devendo o candidato acompanhar tais publicações.

13.6 Fazem parte deste Edital os seguintes anexos:

- a) Anexo A: Cronograma de Atividades;
- b) Anexo B: Instrução Normativa nº 005/2019/CBMRR que dispõe sobre o Teste de Aptidão Física;
- c) Anexo C: Conteúdo Programático para a Primeira Fase.
- d) Anexo D: Ficha de Inscrição a ser preenchida junto a DEIP/CBMRR após finalizada a terceira fase do PSI.

Boa Vista-RR, 28 de agosto de 2020.

JEAN CLÁUDIO DE SOUZA HERMÓGENES – CEL QOCBM
Comandante Geral do CBMRR
Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil
Decreto nº 10-P de 10/12/2018



ESTADO DE RORAIMA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



NEXO "A"
CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO PROCESSO SELETIVO CFS e CFC/2020

Data	Atividades
2020	
28/08	Publicação do Edital.
31/08, 01 e 02/09	Período para impugnação do Edital
04 a 10/09	PERÍODO DAS INSCRIÇÕES (início às 10 horas do dia 04/09 e horário de encerramento às 23 horas do dia 10/09)
16/09	Último dia para pagamento do Boleto Bancário para efetivação da Inscrição.
16/09	Último dia para Protocolar requerimento e entrega da documentação, se houver necessidade, referente à Solicitação de Condição especial para realização da Prova (8h às 14h).
18/09	Homologação Preliminar dos Inscritos (disponibilizado no endereço cpc.uerr.edu.br na <i>Área do Seletivo Interno do CBMRR</i>)
21, 22 e 23/09	Interposição de recurso contra a Homologação Preliminar dos Inscritos e contra o Indeferimento da solicitação de condição especial para a realização da Prova.
30/09	Homologação Final dos Inscritos (disponibilizado no endereço cpc.uerr.edu.br na <i>Área do Seletivo Interno do CBMRR</i>)
15/10	Divulgação dos Locais de prova.
28/10	Data de Realização da Prova Objetiva (das 8h às 12h)
28/10	Publicação do Gabarito Preliminar da Prova Objetiva e do caderno de prova.
29, 30/10 e 03/11	Interposição de recurso contra o Gabarito Preliminar.
18/11	Divulgação do Gabarito Oficial. (Após análise dos recursos)
23/11	Divulgação do Resultado Preliminar da Prova Objetiva.
24, 25 e 26/11	Interposição de recurso contra o Resultado Preliminar da Prova Objetiva.
02/12	Divulgação do Resultado Final da Prova Objetiva.
Data provável – 10 e 11/12	Junta de Inspeção de Saúde (às 7h30min, devendo o candidato chegar com meia hora de antecedência).
16 e 17/12	Testes de Aptidão Física.
21/12	Resultado Preliminar dos Testes de Aptidão Física
22, 23 e 24/12	Interposição de recurso contra o Resultado dos Testes de Aptidão Física
30/12	Resultado Final do Processo Seletivo Interno



ESTADO DE RORAIMA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
“Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros”



ANEXO “B”

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 005/2019 - CBMRR - (IN 005/19/CBMRR)

Boa Vista-RR, 13 de fevereiro de 2019.

**Dispõe sobre a Regulamentação e
Normatização do Teste de Aptidão Física
(TAF) para os militares do Corpo de
Bombeiros Militar de Roraima (CBMRR).**

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima, no uso de suas atribuições institucionais, estabelecidas na legislação vigente,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar e normatizar, no âmbito do CBMRR, os parâmetros de avaliação da capacitação física dos integrantes da Corporação, tendo em vista as exigências regulamentares para promoção, participação em cursos de carreira e de especialização e para o desempenho de diversas atividades atinentes aos militares;

CONSIDERANDO a necessidade de normatizar os procedimentos internos quanto a realização do teste de aptidão física;

CONSIDERANDO que é de fundamental importância a avaliação anual das condições físicas do militar, visando a aptidão para a carreira bombeiro militar e para o desempenho de suas funções laborais;

Diante de todo exposto, este Comandante Geral,

RESOLVE:

CAPÍTULO I
Disposições Gerais

Art. 1º O Teste de Aptidão Física (TAF) consistirá em provas práticas, todas de caráter classificatório e eliminatório, que verificarão a resistência aeróbica, adaptabilidade ao meio aquático, agilidade e a força muscular dos membros superiores e inferiores e do abdômen, de acordo com os padrões de condicionamento físico exigidos para o exercício inerente às atividades Bombeiro Militar.

§ 1º O TAF destina-se para o ingresso nos cursos de formação, aperfeiçoamento, habilitação, superior e especialização e outras indicações inerentes às atividades do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima (CBMRR), respeitando a legislação vigente.

§ 2º A média do TAF será utilizada como critério objetivo na avaliação do militar quando da sua promoção (conforme lei de promoção de oficiais e praças vigentes), devendo



ESTADO DE RORAIMA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



ser preenchida a ficha de informações, item CAPACIDADE FÍSICA, se oficial e a ficha de conceitos, item IV - VALOR FÍSICO, se praça, onde:

I – se oficial, insuficiente (I) corresponde a não observado; Regular (R) corresponde a 2 (dois); Bom (B) corresponde a 3 (três); Muito Bom (MB) corresponde a 5 (cinco) e Ótimo (O) corresponde a 6 (seis).

II – se praça, insuficiente (I) corresponde a 00 (zero); Regular (R) corresponde a 20 (vinte); Bom (B) corresponde a 40 (quarenta); Muito Bom (MB) corresponde a 60 (sessenta) e Ótimo (O) corresponde a 80 (oitenta).

§ 3º Os itens acima especificados deverão ser observados obrigatoriamente pela Comissão de Avaliação e Mérito e pelo chefe imediato.

Art. 2º Para a realização das missões que lhe são atribuídas, o bombeiro militar realizará o TAF, com o objetivo de verificar seu desempenho físico por meio dos testes executados, convertendo o resultado da pontuação em conceituação final.

Parágrafo único. O TAF poderá ser utilizado para:

I - Avaliar e aprimorar o condicionamento físico dos bombeiros militares;
II - Incentivar o bombeiro militar à prática constante de educação física;
III - Conscientizar o bombeiro militar da importância do condicionamento físico individual;

IV - Buscar uma melhor qualidade de vida, por meio das atividades físicas realizadas no CBMRR;

V - Classificar e/ou eliminar o bombeiro militar para o ingresso em cursos de formação de cabos e sargentos, aperfeiçoamento, habilitação, superior e especialização e para acesso ao quadro de promoções, de acordo com a legislação vigente;

VI - Classificar o bombeiro militar em cursos de formação, aperfeiçoamento, superior e habilitação;

VII - Desenvolver habilidades esportivas; e,

VIII - Fornecer dados que permitam aperfeiçoar a prática física e desenvolvimento de pesquisas acadêmicas no âmbito do CBMRR.

Art. 3º O TAF regular do CBMRR será realizado duas vezes ao ano, nos meses de janeiro e agosto ou de acordo com determinação do Comandante Geral, ouvida a CPA, na impossibilidade de ser nos meses especificados.

§ 1º A data de aplicação do TAF, dentre os dias eletivos dos meses citados neste artigo, será determinada pelo Comando Geral, de acordo com a análise prévia das atividades do CBMRR e por conveniência da forma de aplicabilidade à totalidade dos militares;

§ 2º O TAF terá a validade mínima de 180 (cento e oitenta) dias.



ESTADO DE RORAIMA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
“Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros”



Art. 4º Os militares da ativa deverão executar todas as atividades que compõem o TAF.

Parágrafo único. Os militares do sexo masculino, aos 52 anos, e do feminino, aos 50 anos, deverão realizar apenas o teste de corrida de 12 minutos, estando isentos das demais atividades.

Art. 5º O Bombeiro Militar será considerado “apto” caso obtenha 60% (sessenta por cento) de aproveitamento geral e média final (aritmética) igual ou superior a 6,00 (seis vírgula zero), prevalecendo as duas casas decimais.

Art. 6º O Bombeiro Militar que for considerado “inapto” no último TAF, ficará incapacitado de realizar cursos internos e externos (formação de cabos e sargentos, aperfeiçoamento, habilitação, superior e especialização), processo de seleção, estágios e outras indicações inerentes às atividades do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima (CBMRR), respeitando a legislação vigente.

§ 1º O Bombeiro Militar que for considerado “inapto” no último TAF receberá conceito negativo para futuras promoções, de acordo com regulamentação do Comandante Geral.

§ 2º Havendo cursos externos, de outras unidades militares e/ou outras instituições, o método de ingresso do militar indicado para frequentar determinado curso, ficará a cargo das exigências e/ou regimento da instituição promotora do curso para qual o militar foi indicado.

Art. 7º Para efeito de conceito será considerado o disposto a seguir:

§ 1º O conceito será definido de acordo com a soma das notas obtidas em cada verificação das atividades do TAF;

§ 2º Para os militares com idade até 51 anos, se do sexo masculino e 49 anos, se do sexo feminino, o TAF terá a pontuação máxima de 60 pontos, onde:

I - Insuficiente (I) – abaixo de 36 pontos;

II - Regular (R) – de 37 a 45 pontos;

III - Bom (B) – de 46 a 51 pontos;

IV - Muito Bom (MB) – de 52 a 57 pontos;

V - Ótimo (O) – de 58 a 60 pontos;

§ 3º Para os militares com idade a partir de 52 anos, se do sexo masculino e 50 anos, se do sexo feminino:

I - Conforme conceituação definida na tabela do teste de Corrida de 12 min (anexo II);



ESTADO DE RORAIMA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
“Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros”



II - Serão aprovados, para fins definidos o Art.1º, os militares que obtiverem no mínimo o conceito “regular”.

§ 4º Para a realização do TAF, o militar deverá apresentar atestado ou laudo médico constando aptidão para pratica de atividade física.

I – em caso de não recomendação, o militar deverá ser encaminhado para Junta de Inspeção de Saúde para avaliação.

Art. 8º Não será permitida 2ª Chamada em quaisquer TAFs;

§ 1º Nos casos de incapacidade de execução do exame pelo militar, proveniente de ato humano, imprevisível e inevitável, que impeça o cumprimento de uma obrigação ou devido a um evento previsível (caso fortuito) ou imprevisível, porém inevitável, decorrente das forças da natureza (força maior), plenamente comprovado, será permitida a realização do reteste.

I – O militar deverá interpor documento à Comissão Permanente de Avaliação (CPA) alegando e justificando o impedimento por motivo de força maior ou caso fortuito no prazo de 48 horas após o ocorrido;

II – A segunda chamada ocorrerá em data imediatamente seguinte ao dia em que se encerra o prazo de impedimento;

§ 2º Se o militar, eventualmente, não realizar o TAF nos períodos programados, por causa não justificável ou a não justificação, será registrado o motivo da não realização em sua ficha disciplinar e será considerado inapto.

§ 3º Nos casos justificados, o militar será submetido ao TAF em data definida pela CPA.

§ 4º Será vetada ao militar inapto no TAF a possibilidade de concorrer em quaisquer circunstâncias dispostas no Art. 6º, salvo avaliação de mérito pela Comissão de Avaliação e Mérito (CAM), pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

CAPÍTULO II

Da Comissão Permanente de Avaliação - CPA

Art. 9º A CPA será nomeada mediante portaria do Comando Geral (DPL), tendo sua sede no Centro de Educação Física (Cefid) e subordinada diretamente a Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa.

§ 1º Os militares nomeados para compor a CPA deverão possuir graduação em



ESTADO DE RORAIMA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
“Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros”



Educação Física.

I – A CPA deverá ser presidida por Oficial da ativa;

II – Aos demais membros, é facultativa a alternância entre Oficiais e Praças da

ativa.

§ 2º É facultada à CPA solicitar, mediante ofício, a Instituições de Ensino Superior, acadêmicos de Educação Física para auxiliarem na aplicação do TAF, garantindo certificação de carga horária;

§ 3º O planejamento, coordenação, execução, fiscalização, avaliação, publicação dos resultados de todos os TAF's e julgamento dos recursos será de inteira e exclusiva responsabilidade da CPA.

§ 4º Caberá ao Centro de Educação Física (Cefid) publicar, em Boletim Geral (BG) do CBMRR, com antecedência de 15 dias, o calendário de realização do TAF, especificando os dias, horários e locais em que os militares irão realizar os Testes.

§ 5º Após a publicação da cessação ou suspensão do impedimento em Boletim Geral, cabe à DPL informar imediatamente à CPA a disponibilidade do militar;

§ 6º Os recursos indeferidos em primeira instância poderão ser interpostos em segunda instância e encaminhados para a Comissão de Avaliação e Mérito (CAM).

§ 7º A Comissão Permanente de Avaliação será nomeada por meio de Portaria do Comandante Geral, composta por 05 (Cinco) membros titulares e 05 (Cinco) membros suplentes, sendo a quantidade de Oficiais e Praças estipulados na Portaria instauradora.

§ 8º A avaliação da CPA será realizada pelos seus próprios membros, juntamente com a avaliação da tropa, na forma de revezamento de seus membros.

§ 9º Cada CPA formada terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias.

CAPÍTULO III

Do exame de avaliação física

Art. 10 O TAF constará de 06 (seis) testes especificados a seguir:

- I – Flexão na Barra;
- II – Corrida de 12min ;
- III – Flexão de Braço;
- IV – Shuttle Run;
- V – Abdominal Supra;

VI – Natação (50 metros).



ESTADO DE RORAIMA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
“Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros”



Art. 11 A descrição dos exercícios e tabelas com índices constam nos anexos I e II, respectivamente.

SEÇÃO I

Da abrangência

Art. 12 Todos os Bombeiros Militares da ativa deverão executar o TAF regular da corporação, previsto nesta norma, respeitando a faixa etária, sexo e desde que estejam nos períodos legais da aplicação do TAF, à exceção dos casos a seguir:

I - Estar cumprindo qualquer pena restritiva de liberdade;

II - Estar afastado total ou parcial do serviço, conforme previsto no Estatuto dos Militares do Estado de Roraima e devidamente publicado em Boletim Geral da Corporação;

III - Estar participando de curso de formação, especialização, habilitação, superior e aperfeiçoamento realizado pelo próprio Corpo de Bombeiros Militar de Roraima ou por outra instituição ou OM;

IV - Estar em processo de transferência para reserva remunerada;

V - Estar incapaz de realizar esforço físico, devidamente comprovado por meio de atestados de saúde ou atestado médico homologado pela JIS;

VI - Ser considerado desertor ou extraviado;

VII - Estar agregado, cedido ou afastado da Corporação.

VIII - Estar no período de gestação;

a) Caso seja necessária a indicação de aptidão física, obtida pela aprovação no TAF, durante o período de gestação, para os casos citados no parágrafo único do art. 1º, a militar poderá se utilizar do TAF anterior, desde que este a classifique como APTA.

IX - Estar afastada por licença maternidade;

a) Após o período puerpério, caso seja de interesse da militar, esta poderá concorrer a qualquer um dos itens citados no parágrafo único do Art. 1º, adquirindo então o direito de executar um TAF extraordinário, desde que seja apresentado documento com indicação favorável da JIS.

X - Estar em gozo de férias.

§ 1º O militar que deixou de pertencer às exceções acima, após a apresentação a OBM onde exercerá a suas atividades laborais, o seu comandante providenciará de imediato a apresentação do mesmo à Comissão Permanente de Avaliação para que esta proceda com a realização do TAF, caso os afastamentos temporários não compreendam o interstício de 180 dias.



ESTADO DE RORAIMA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
“Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros”



§ 2º O militar que estiver afastado por uma das condicionantes acima explicitadas, terá, a contar do ato da apresentação na OBM a qual pertencer, o prazo de 05 (cinco) dias úteis para requerer, junto à CPA, a realização do TAF pendente.

§ 3º O militar que retornar para ativa deverá ser submetido ao TAF no prazo de 30 (trinta) dias.

SEÇÃO II
Dos Recursos

Art. 13 Será assegurado a todos os militares do CBMRR o direito a impetrar recursos contra quaisquer das etapas do TAF, desde que os recursos tenham motivações legais e dentro do prazo estipulado nesta portaria.

§ 1º Será aceito e avaliado pela CPA quaisquer recursos interpostos contra as etapas até 05 (cinco) dias corridos do término da etapa questionada.

§ 2º Caso o prazo termine em feriados, sábados, domingos ou dias em que não ocorreram expedientes internos no Corpo de Bombeiros Militar de Roraima, o mesmo poderá ser protocolado no primeiro dia útil.

§ 3º Não serão aceitos recursos contra a realização de todo o Exame de Avaliação Física, somente contra a realização de suas etapas.

§ 4º Todos os recursos deverão ser impetrados para análise da própria CPA, sendo vedado aos militares do CBMRR impetrar com mais de um recurso contra a mesma fase com motivações semelhantes.

§ 5º A CPA terá o prazo de 15 dias corridos, contados a partir do término do prazo para a interposição dos recursos, para a divulgação dos resultados.

a) Caso o prazo finalize em data que não haja o serviço regular administrativo, segue-se o disposto no §2º deste artigo.

SEÇÃO III
Das etapas

Art. 14 São Etapas do Exame de Avaliação Física Regular do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima:

- I - Nomeação da Comissão Permanente de Avaliação;
- II - Planejamento da Aplicação do TAF com definição do Cronograma de Aplicação;
- III - Aplicação do Exame de Avaliação Física; e,



ESTADO DE RORAIMA
CORPO DE BOMBEIROS
MILITAR
“Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros”



IV - Encerramento com Publicação dos Resultados.

Parágrafo único. A etapa de Julgamento de Recursos é uma fase especial, podendo ser aberta e encerrada dependendo da necessidade da CPA.

SEÇÃO IV

Das Provas e Pontuações

Art. 15 O TAF deverá ser aplicado em 02 (dois) dias consecutivos, com a ordem dos exercícios a ser definida pela CPA;

Art. 16 O Exame de Aptidão Física Regular do CBMRR obedecerá às provas e metodologias de aplicação previstas no ANEXO 01 desta Instrução Normativa (IN), bem como o cronograma formulado pela CPA.

Art. 17 O Conceito de Aptidão ou Inaptidão para o Bombeiro Militar obedecerá as pontuações previstas nesta IN

CAPÍTULO IV

Das Disposições Finais

Art. 18 Em hipótese alguma serão realizadas quaisquer modificações nas fases de aplicação do TAF por determinação de pessoas estranhas à CPA, salvo determinações do Comandante Geral do CBMRR.

Art. 19 Quaisquer atos não previstos nesta Portaria serão avaliados e julgados pela CPA do TAF regular instaurada.

Art. 20 Quaisquer alterações que por ventura sejam realizadas nos documentos referenciados nesta IN, deverão ser avaliados, dependendo da competência, pela CPA e alterado, se necessário, pelo Comando Geral do CBMRR.

Art. 21 Os Atos Omissos a esta IN, mas previstos em outras normas, internas ou externas, reconhecidas pelo Corpo de Bombeiros Militar de Roraima serão analisados pela CPA.

Art. 22 Esta IN entra em vigor a partir de 180 (cento e oitenta) dias após a data de sua publicação.

Art. 23 Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 24 Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



ESTADO DE RORAIMA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



Jean Cláudio de Souza Hermógenes – Cel QOCBM
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar
Decreto nº 10-P de 10/12/2018 (DOE nº 3372)



ANEXO 01

DESCRIÇÃO EXERCÍCIOS

1 – FLEXÃO DE BRACOS

Este exercício visa aprimorar a força e a resistência nos membros superiores. Força/resistência muscular são definidos como a capacidade do músculo, ou de um grupo de músculos, de sustentar contrações repetidas por um determinado período de tempo (Glaner, 2003).

1) Posição inicial:

Em terreno plano, liso e preferencialmente na sombra, o avaliado deverá se deitar em decúbito ventral, apoiando o tronco e as mãos no solo, ficando as mãos ao lado do tronco, na altura dos ombros, com os dedos apontados para a frente e os polegares tangenciando os ombros, permitindo, assim, que as mãos fiquem com um afastamento igual à largura do ombro. Após adotar a abertura padronizada dos braços, deverá erguer o tronco até que haja a extensão completa dos cotovelos, mantendo o alinhamento dos três pontos: cabeça, torácica e quadril, em completa extensão dos joelhos, caso o avaliado seja do sexo masculino, ou com joelhos flexionados, caso o avaliado seja do sexo feminino, e com os pés unidos e apoiados sobre o solo.



1 - POSIÇÃO INICIAL MASC



2 - POSIÇÃO INICIAL FEM



1.1 - POSIÇÃO EXTENÇÃO MASC



2.1 - POSIÇÃO EXTENÇÃO FEM



ESTADO DE RORAIMA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
“Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros”



2) Execução:

O avaliado deverá abaixar o tronco e as pernas ao mesmo tempo, flexionando os cotovelos até que ultrapasse a linha das costas. Estenderá novamente os braços, erguendo, simultaneamente, o tronco e as pernas até que os cotovelos fiquem totalmente estendidos, quando será finalizada uma repetição. Cada avaliado deverá executar o número máximo de flexões de braços sucessivas. O ritmo das flexões de braços será opção do avaliado e não há limite de tempo.



1.2 - POSIÇÃO FLEXÃO MASC



2.2 - POSIÇÃO FLEXÃO FEM



1.3 - POSIÇÃO FINAL MASC



2.3 - POSIÇÃO FINAL FEM

Observações:

O quadril juntamente com o tronco deverão permanecer em linha reta em todo momento da execução do exercício. Não será permitida a hiperextensão de tronco bem com flexão de quadril, caso o avaliador observe uma dessas irregularidades, este não computará como flexão contada;

A prova será realizada por todos os militares, de ambos os sexos e de todas as idades, (exceto os militares com idade a partir de 52 anos, para o sexo masculino e de 50 anos para o sexo feminino);

As mulheres deverão realizar o exercício com os joelhos e pés apoiados no solo (posição de seis apoios);



Será permitido ao militar descansar ao final da posição inicial, podendo haver, por parte dos militares do sexo masculino, variações de posição do quadril.

2 – ABDOMINAL SUPRA

Este exercício aprimora o fortalecimento e a resistências dos músculos que compõe a região abdominal e que estão diretamente ligados com a preservação da coluna lombar. Os músculos do abdômen também são responsáveis por se estabelecer uma postura correta durante a execução de exercícios e atividades físicas e sustentação da coluna vertebral (Axler & McGill, 1997; Escamilla et al., 2006; Gibson & Noakes, 2004).

1) Posição inicial:

O avaliado deverá tomar a posição deitado em decúbito dorsal, joelhos flexionados, pés totalmente apoiados no solo, afastados até a largura do quadril, podendo utilizar outra pessoa como contrapeso em seus pés para apoiá-lo, calcanhares próximos aos glúteos, braços cruzados sobre o peito, de forma que as mãos encostem no ombro oposto e, não admitindo qualquer rotação de joelhos e/ou quadril.



POSIÇÃO INICIAL/ POSIÇÃO FINAL

O avaliador deverá se colocar ao lado do avaliado, posicionando os dedos de sua mão estendidos, com a palma apoiada no solo, perpendicularmente, sob o ângulo inferior da escápula. Esta posição deverá ser mantida durante toda a realização do exercício.

2) Execução:

O avaliado deverá realizar a flexão abdominal até que as escápulas percam o contato com a mão do avaliador, os cotovelos do avaliado encostem na patela e retornar até que o ângulo inferior da escápula toque na mão do avaliador, quando será completada uma repetição (posição inicial/ posição final). Cada avaliado deverá executar o número máximo de flexões abdominais. O ritmo das flexões abdominais será conforme opção do avaliado, executando o máximo de repetições dentro do intervalo de 01 (um) minuto.

Observações:

O avaliado não poderá retirar os quadris do solo durante a execução do exercício, nem tampouco desencostar as mãos dos ombros.



3 – FLEXÃO NA BARRA

Este teste objetiva a avaliação da força/resistência dos grupamentos musculares dos membros superiores bem como os músculos dorsais e da cintura escapular. Consiste basicamente na suspensão do corpo do avaliado em uma barra fixa onde este deverá realizar movimentos de extensão e flexão de cotovelos (Guedes, 2006).

1) Posição inicial:

O avaliado, sob a barra, deverá empunhá-la com a pegada em pronação (palma da mão para frente). As mãos deverão permanecer com um afastamento entre si correspondente à largura dos ombros e o corpo deverá estar estático, com os cotovelos estendidos.



1- POSIÇÃO INICIAL MASC



2 – POSIÇÃO FINAL FEM

2) Execução:

a. Masculino:

Após a ordem de iniciar, o avaliado deverá executar uma flexão dos braços na barra até que o queixo ultrapasse completamente a barra (estando a cabeça na posição natural, sem hiperextensão do pescoço) e, imediatamente, descer o tronco até que os cotovelos fiquem completamente estendidos (respeitando as limitações articulares individuais), quando será completada uma repetição. O ritmo das flexões de braços na barra é opção do avaliado, e sem limite de tempo.



ESTADO DE RORAIMA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
“Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros”



b. Feminino:

A avaliada deverá ser colocada na posição de meia repetição do exercício masculino, contudo a pegada das mãos deve ser em supinação, com afastamento na largura dos ombros – cotovelos flexionados e o queixo ultrapassando completamente a barra –, com ou sem ajuda de outrem, podendo ou não utilizar de sua própria impulsão para tal. Depois de estabilizado seu corpo nesta posição será aferido o tempo onde a avaliada deverá permanecer nesta posição isométrica o maior tempo possível.



Observações:

O avaliado não poderá utilizar-se de nenhum material que o auxilie durante a execução. Tais como bandagens ou luvas, contudo poderá fazer uso de magnésio em pó que deverá ser providenciado pelo próprio avaliado; e

Não poderá haver nenhum tipo de impulso e/ou balanço das pernas para auxiliar o avaliado na execução do movimento.



4 - CORRIDA DE 12 MINUTOS

O teste de Cooper consiste em uma corrida pelo período de 12 minutos em uma pista oval de 400m (preferencialmente pista oficial de atletismo), plana e graduada a cada 50 metros.

Este teste tem por objetivo avaliar as condições cardiorrespiratórias dos avaliados, uma vez que este possibilita a mensuração do Volume de Oxigênio máximo ($VO_2\text{max}$), consumido pelo avaliado durante a execução da prova (Cooper, 1968). Esta mensuração é realizada através da seguinte fórmula:

$$VO_2\text{max (kg.min)}^{-1} = (22.351 \times \text{distância em km}) - 11.288$$

Posição inicial e execução:

O avaliado deverá tomar a posição no início do primeiro $\frac{1}{4}$ da pista onde será considerado a largada, após ouvir-se um único silvo de apito longo, este deverá iniciar sua corrida pelo período de 12 minutos. O avaliador poderá motivar seus avaliados utilizando-se de um silvo longo quando o tempo da prova estiver na metade (6 minutos), e/ou quando faltar 1 minuto para o término da mesma. O término da prova será indicado por dois silvos com o apito, sendo o primeiro silvo curto e o segundo longo.

Observações:

Atentar para as condições climáticas e fatores adversos como iluminação e condições estruturais da pista durante o horário de realização da prova, sendo esta realizada em momento oportuno de maneira que sejam fornecidas todas as condições para que os avaliados possam ter o melhor desempenho possível, evitando pôr em risco sua integridade física;

Deverá ser dada atenção ao tamanho do efetivo que irá realizar o teste, de maneira que se tenha o controle do quanto cada avaliado correu;

Após os dois silvos que indicam o término da prova, a aferição da metragem percorrida pelo avaliado deverá ser realizada na posição em que este encontrava-se no momento do primeiro silvo curto, sendo desconsiderado o percurso em que o avaliado deslocou durante sua desaceleração. Essa desaceleração deverá ser executada de forma transversal na pista;

5 - TESTE SHUTTLE-RUN TRADICIONAL (SR)

A realização deste teste vislumbra a avaliação da agilidade neuro-motora bem como a velocidade através do tempo gasto para a realização de um percurso pré-determinado em movimento de ida e volta (Dantas, E.H.M., 1986 e AAHPER, 1976).

1) Posição inicial:

O corpo do avaliado deverá estar em posição de plano médio ou médio/baixo com afastamento ântero-posterior das pernas (joelho da frente em flexão e joelho de trás semi-extendido), podendo ou não colocar as mãos no chão, o pé que estiver a frente deverá estar totalmente atrás da marcação, com o pé tangenciando a linha que marcará a posição inicial do percurso de 9,14m. Do outro lado da linha que marca o final do percurso deverão ser colocados dois cubos de madeira com dimensões de 5cm x 5cm x 10cm.



ESTADO DE RORAIMA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
“Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros”



2) Execução:

Após o avaliado estar posicionado atrás da linha oposta aos blocos, este deverá indicar para o avaliador que se encontra em posição inicial e preparado para o teste dizendo “pronto”. O avaliador deverá entonar em viva voz o comando de advertência em alto e bom tom de “preparar” e logo após uma pequena pausa dizer “já”, ou soprar um silvo curto com o apito. O avaliado deverá correr com maior velocidade possível em direção aos blocos e trazê-los um a um para a posição inicial do teste em que este se encontrava.



Observações:

O piso onde será realizado o teste deverá ser plano, uniforme e de material aderente;

Os blocos deverão estar a uma distância de no mínimo 9,14m em relação a ponta do pé que tangenciará a linha de posição inicial do percurso do teste;

A distância do afastamento entre os blocos ficará a critério do avaliado bem como a posição destes (horizontal e vertical), em relação ao solo;

Ao se pegar e colocar os blocos ao solo o avaliado deverá ultrapassar completamente das linhas pelo menos um dos pés para que seja validado o teste;

O avaliado não poderá arremessar ou largar, mas posicionar os blocos ao solo;

O teste poderá ser repetido apenas uma única vez, sendo admitido o índice obtido na última verificação.



6 - NATACÃO (50 METROS) – MASCULINO E FEMININO

A natação é considerada por Wilke (1979), Bonacelli (2004) e Massaud (2004) um dos desportos mais completos e mais acessíveis a todo o gênero de pessoas, pois reduz o impacto dos ossos no meio líquido, reduz o risco de incidência de doença cardiovascular, fortalece os músculos da parede torácica, beneficia as articulações e a musculatura do corpo, dentre outros benefícios.

Portanto, esse teste avaliará as condições de aptidão física na área aquática.

Posição inicial e execução:

O avaliado poderá posicionar-se dentro ou fora da água para (nadar), estilo livre, uma distância de 50m (cinquenta metros), no tempo previsto para cada faixa etária.

Ao comando de voz: - PREPARA! Em seguida um silvo longo de apito, será acionado o cronômetro e permitirá a largada do avaliado.

A chegada estará configurada no momento em que o avaliado tocar com qualquer parte do corpo, a borda ou linha de chegada, pausando automaticamente o cronômetro.

Observações:

Durante todo teste, o avaliado não poderá apoiar-se nas bordas, colocar o pé no fundo da piscina, segurar na corda da raia (quando tiver), receber auxílio ou utilizar-se de qualquer meio que o beneficie no deslocamento;

Só será permitido a utilização das bordas frontais da piscina apenas para realizar o giro para mudança de sentido;

Aos militares que optarem por iniciar a prova de dentro da piscina, deverão estar com o tronco encostado na borda no local indicado para o início da prova;

Àqueles que optarem por iniciar a prova fora da piscina deverão se posicionar no bloco ou o mais próximo à borda da piscina no local indicado para o início da prova.

Observações Gerais:

A prova será realizada por todos os militares, de ambos os sexos e de todas as idades (exceto os militares com idade a partir de 52 anos, para o sexo masculino e de 50 anos para o sexo feminino);

Disponibilizar água para a reposição hídrica antes e após a prova bem como uma equipe de atendimento pré-hospitalar permanente e composta por no mínimo dois técnico da área; e,

O avaliado poderá fazer uso de bandagens funcionais, desde que apresente atestado médico com CID e/ou declaração com justificativa do uso desta.



ESTADO DE RORAIMA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



REFERÊNCIAS

AMERICAN ALLIANCE FOR HEALTH PHYSICAL EDUCATION RECREATION: Youth fitness test manual, Ed. Rev. Local, Editora, 69 p. 1976.

Axler, C. T., & McGill, S. M. (1997). Low back loads over a variety of abdominal exercises: Searching for the safest abdominal challenge. *Medicine & Science in Sports & Exercise*, 29, 804-811;

BONACELLI, M. C. L. M. A natação no Deslizar Aquático da Corporeidade. Tese (Doutorado) em Educação Física. Campinas, 2004;

Cooper, K. H. (1968) *A means of assessing maximal oxygen uptake*. **Journal of the American Medical Association** 203:201-204;

DANTAS, E, H, M. *Flexibilidade, Alongamento e Flexionamento*. Editora Shape: Rio de Janeiro, 1986;

Escamilla, R. F., Babb, E., Dewitt, R., Jew, P., Kelleher, P., Burnham, T., et al. (2006). Electromyographic analysis of traditional and nontraditional abdominal exercises: Implications for rehabilitation and training. *Physical Therapy*, 86(5), 656-671;

Gibson, A., & Noakes, T. D. (2004). Evidence for complex system integration and dynamic neural regulation of skeletal muscle recruitment during exercise in humans. *British Journal of Sports Medicine*, 38(6), 797-806;

GLANER, Maria Fátima. Importância da aptidão física relacionada à saúde. **Revista Brasileira de Cineantropometria e Desempenho Humano**. Florianópolis, v. 5, n. 2, p. 75-85, 2003;

Guedes D. Manual prático para avaliação em educação física. São Paulo: Manole; 2006.

Guedes D. Manual prático para avaliação em educação física. São Paulo: Manole; 2006;

JOHNSON, B. L.; NELSON, J.K. *Practical Measurements for Evaluation in Physical Education*. Minnesota: Burgess Publishing, 1979;

PROESP – BR /Projeto Esporte Brasil.



ESTADO DE RORAIMA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
“Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros”



ANEXO 02
TABELAS DE ÍNDICES TABELA I –
FLEXÃO DE BRAÇOS
SEXO MASCULINO

Idade	18 a 22	23 a 27	28 a 32	33 a 37	38 a 42	43 a 47	48 a 51	PONTOS
Repetições	50	48	46	44	40	38	36	10
	48	46	44	42	38	36	34	9,5
	46	44	42	40	36	34	32	9
	44	42	40	38	34	32	30	8,5
	42	40	38	36	32	30	28	8
	40	38	36	34	30	28	26	7,5
	38	36	34	32	28	26	24	7
	36	34	32	30	26	24	22	6,5
	34	32	30	28	24	22	20	6
	32	30	28	26	22	20	18	5,5
	30	28	26	24	20	18	16	5
	28	26	24	22	18	16	14	4,5
	26	24	22	20	16	14	12	4
	24	22	20	18	14	12	10	3,5
	22	20	18	16	12	10	08	3
	20	18	16	14	10	08	06	2,5
	18	16	14	12	08	06	04	2
16	14	12	10	06	04	02	1,5	
14	12	10	08	04	02	01	1	

TABELA II – FLEXÃO DE BRAÇOS EM SEIS APOIOS SEXO FEMININO

Idade	18 a 22	23 a 27	28 a 32	33 a 37	38 a 42	43 a 47	48 a 49	PONTOS
Repetições	40	38	36	34	30	28	26	10
	38	36	34	32	28	26	24	9,5
	36	34	32	30	26	24	22	9
	34	32	30	28	24	22	20	8,5
	32	30	28	26	22	20	18	8
	30	28	26	24	20	18	16	7,5
	28	26	24	22	18	16	14	7
	26	24	22	20	16	14	12	6,5
	24	22	20	18	14	12	10	6
	22	20	18	16	12	10	08	5,5
	20	18	16	14	10	08	06	5
	18	16	14	12	08	06	04	4,5
	16	14	12	10	06	04	02	4
	14	12	10	08	04	02	01	3,5
	12	10	08	06	02	01	-	3
	10	08	06	04	01	-	-	2,5
	08	06	04	02	-	-	-	2
06	04	02	01	-	-	-	1,5	
04	02	01	-	-	-	-	1	



ESTADO DE RORAIMA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
“Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros”



TABELA III – PROVA DE ABDOMINAIS
SEXO MASCULINO

Idade	18 a 22	23 a 27	28 a 32	33 a 37	38 a 42	43 a 47	48 a 51	PONTOS
Repetições	50	46	44	42	38	36	34	10
	48	44	42	40	36	34	32	9,5
	46	42	40	38	34	32	30	9
	44	40	38	36	32	30	28	8,5
	42	38	36	34	30	28	26	8
	40	36	34	32	28	26	24	7,5
	38	34	32	30	26	24	22	7
	36	32	30	28	24	22	20	6,5
	34	30	28	26	22	20	18	6
	32	28	26	24	20	18	16	5,5
	30	26	24	22	18	16	14	5
	28	24	22	20	16	14	12	4,5
	26	22	20	18	14	12	10	4
	24	20	18	16	12	10	08	3,5
	22	18	16	14	10	08	06	3
	20	16	14	12	08	06	04	2,5
	18	14	12	10	06	04	02	2
16	12	10	08	04	02	01	1,5	
14	10	08	06	02	01	-	1	
12	08	06	04	01	-	-	0,5	

TABELA IV – PROVA DE ABDOMINAIS
SEXO FEMININO

Idade	18 a 22	23 a 27	28 a 32	33 a 37	38 a 42	43 a 47	48 a 49	PONTOS
Repetições	40	38	36	34	30	28	26	10
	38	36	34	32	28	26	24	9,5
	36	34	32	30	26	24	22	9
	34	32	30	28	24	22	20	8,5
	32	30	28	26	22	20	18	8
	30	28	26	24	20	18	16	7,5
	28	26	24	22	18	16	14	7
	26	24	22	20	16	14	12	6,5
	24	22	20	18	14	12	10	6
	22	20	18	16	12	10	08	5,5
	20	18	16	14	10	08	06	5
	18	16	14	12	08	06	04	4,5
	16	14	12	10	06	04	02	4
	14	12	10	08	04	02	01	3,5
	12	10	08	06	02	01	-	3
	10	08	06	04	01	-	-	2,5
	08	06	04	02	-	-	-	2
06	04	02	01	-	-	-	1,5	
04	02	01	-	-	-	-	1	



ESTADO DE RORAIMA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
“Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros”



TABELA V – FLEXÃO NA BARRA
SEXO MASCULINO

Idade	18 a 22	23 a 27	28 a 32	33 a 37	38 a 42	43 a 47	48 a 51	PONTOS
Repetições	15	14	13	12	11	10	09	10
	14	13	12	11	10	09	08	9
	13	12	11	10	09	08	07	8
	12	11	10	09	08	07	06	7
	11	10	09	08	07	06	05	6
	10	09	08	07	06	05	04	5,5
	09	08	07	06	05	04	03	5
	08	07	06	05	04	03	02	4,5
	07	06	05	04	03	02	01	4
	06	05	04	03	02	01	-	3,5
	05	04	03	02	01	-	-	3
	04	03	02	01	-	-	-	3,5
	03	02	01	-	-	-	-	2
	02	01	-	-	-	-	-	1,5
01	-	-	-	-	-	-	1	

TABELA VI – FLEXÃO NA BARRA SEXO
FEMININO

BARRA FIXA	PONTOS POR FAIXA ETÁRIA						
	18 a 22	23 a 27	28 a 32	33 a 37	38 a 42	43 a 47	48 a 49
Isometria							
Até 5,0	-	-	-	-	-	-	-
Até 6,0	-	-	-	-	-	-	1,0
Até 7,0	-	-	-	-	-	1,0	1,5
Até 8,0”	-	-	-	-	1,0	1,5	2,0
Até 9,0”	-	-	-	1,0	1,5	2,0	2,5
Até 10,0”	-	-	1,0	1,5	2,0	2,5	3,0
Até 11,0”	-	1,0	1,5	2,0	2,5	3,0	3,5
Até 12,0”	1,0	1,5	2,0	2,5	3,0	3,5	4,0
Até 13,0”	1,5	2,0	2,5	3,0	3,5	4,0	4,5
Até 14,0”	2,0	2,5	3,0	3,5	4,0	4,5	5,0
Até 15,0”	2,5	3,0	3,5	4,0	4,5	5,0	5,5
Até 16,0”	3,0	3,5	4,0	4,5	5,0	5,5	6,0
Até 17,0”	3,5	4,0	4,5	5,0	5,5	6,0	6,5
Até 18,0”	4,0	4,5	5,0	5,5	6,0	6,5	7,0
Até 19,0”	4,5	5,0	5,5	6,0	6,5	7,0	7,5



ESTADO DE RORAIMA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



Até 20,0"	5,0	5,5	6,0	6,5	7,0	7,5	8,0
Até 21,0"	5,5	6,0	6,5	7,0	7,5	8,0	8,5
Até 22,0"	6,0	6,5	7,0	7,5	8,0	8,5	9,0
Até 23,0"	6,5	7,0	7,5	8,0	8,5	9,0	9,5
Até 24,0"	7,0	7,5	8,0	8,5	9,0	9,5	10
Até 25,0"	7,5	8,0	8,5	9,0	9,5	10	
Até 26,0"	8,0	8,5	9,0	9,5	10		
Até 27,0"	8,5	9,0	9,5	10			
Até 28,0"	9,0	9,5	10				
Até 29,0"	9,5	10					
Até 30,0"	10						

TABELA VII – TESTE DE CORRIDA DE 12 MINUTOS MASCULINO

Índice	Distância em Metros no Teste							
	Idade							
	Até 20	21 - 25	26 - 30	31 - 35	36 - 40	41-45	46 - 50	51
1	2100	2000	1900	1800	1700	1600	1500	1400
1,5	2150	2050	1950	1850	1750	1650	1550	1450
2	2200	2100	2000	1900	1800	1700	1600	1500
2,5	2250	2150	2050	1950	1850	1750	1650	1550
3	2300	2200	2100	2000	1900	1800	1700	1600
3,5	2350	2250	2150	2050	1950	1850	1750	1650
4	2400	2300	2200	2100	2000	1900	1800	1700
4,5	2450	2350	2250	2150	2050	1950	1850	1750
5	2500	2400	2300	2200	2100	2000	1900	1800
5,5	2550	2450	2350	2250	2150	2050	1950	1850
6	2600	2500	2400	2300	2200	2100	2000	1900
6,5	2650	2550	2450	2350	2250	2150	2050	1950
7	2700	2600	2500	2400	2300	2200	2100	2000
7,5	2750	2650	2550	2450	2350	2250	2150	2050
8	2800	2700	2600	2500	2400	2300	2200	2100
8,5	2850	2750	2650	2550	2450	2350	2250	2150
9	2900	2800	2700	2600	2500	2400	2300	2200
9,5	2950	2850	2750	2650	2550	2450	2350	2250
10	3000	2900	2800	2700	2600	2500	2400	2300



ESTADO DE RORAIMA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



TABELA VIII – TESTE DE CORRIDA DE 12 MINUTOS FEMININO

Índice	Distância em Metros no Teste					
	Idade					
	Até 20	21 - 25	26 - 30	31 - 35	36 - 40	41-49
1	1700	1600	1500	1400	1300	1200
1,5	1750	1650	1550	1450	1350	1250
2	1800	1700	1600	1500	1400	1300
2,5	1850	1750	1650	1550	1450	1350
3	1900	1800	1700	1600	1500	1400
3,5	1950	1850	1750	1650	1550	1450
4	2000	1900	1800	1700	1600	1500
4,5	2050	1950	1850	1750	1650	1550
5	2100	2000	1900	1800	1700	1600
5,5	2150	2050	1950	1850	1750	1650
6	2200	2100	2000	1900	1800	1700
6,5	2250	2150	2050	1950	1850	1750
7	2300	2200	2100	2000	1900	1800
7,5	2350	2250	2150	2050	1950	1850
8	2400	2300	2200	2100	2000	1900
8,5	2450	2350	2250	2150	2050	1950
9	2500	2400	2300	2200	2100	2000
9,5	2550	2450	2350	2250	2150	2050
10	2600	2500	2400	2300	2200	2100

TABELA IX – TESTE DE CORRIDA DE 12 MINUTOS
MASCULINO (52 ANOS) E FEMININO (50 ANOS)

Categoria de Capacidade Aeróbia	Distância em Metros no Teste	
	50-59	60 ou mais
I – Insuficiente (homens) (mulheres)	< 1870 < 1500	< 1640 < 1390
II – Regular (homens) (mulheres)	1880-2090 1510-1690	1650-1930 1400-1590
III - Bom (homens) (mulheres)	2100-2320 1700-1900	1940-2490 1600-1900
IV – Muito Bom (homens) (mulheres)	2330-2540 1910-2090	2130-2490 1760-1900
V - Ótimo (homens) (mulheres)	> 2540 > 2090	> 2490 > 1900



ESTADO DE RORAIMA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



TABELA X - TESTE DE AGILIDADE - (SHUTTLE RUN)
SEXO MASCULINO

Idade	18 a 22	23 a 27	28 a 32	33 a 37	38 a 42	43 a 47	48 a 51	PONTOS
Tempo	07"	08"	09"	10"	11"	12"	14"	10
	08"	09"	10"	11"	12"	13"	15"	9
	09"	10"	11"	12"	13"	14"	16"	8
	10"	11"	12"	13"	14"	15"	17"	7
	11"	12"	13"	14"	15"	16"	18"	6
	12-13"	13-14"	14-15"	15-16"	16-17"	17-18"	19-20"	5
	14-15"	15-16"	16-17"	17-18"	18-19"	19-22"	21-24"	4
	16-17"	17-18"	18-19"	19-20"	20-21"	23-26"	25-29"	3
	18-19"	19-20"	20-21"	21-22"	22-23"	27-30"	30-34"	2
20-25"	21-26"	22-27"	23-28"	24-29"	31-40"	35-50"	1	

TABELA XI - TESTE DE AGILIDADE - (SHUTTLE RUN) SEXO FEMININO

Idade	18 a 22	23 a 27	28 a 32	33 a 37	38 a 42	43 a 47	48 a 49	PONTOS
Tempo	08"	09"	10"	11"	12"	13"	15"	10
	09"	10"	11"	12"	13"	14"	16"	9
	10"	11"	12"	13"	14"	15"	17"	8
	11"	12"	13"	14"	15"	16"	18"	7
	12"	13"	14"	15"	16"	17"	19"	6
	13-14"	14-15"	15-16"	16-17"	17-18"	18-19"	20-21"	5
	15-16"	16-17"	17-18"	18-19"	19-20"	20-23"	22-25"	4
	17-18"	18-19"	19-20"	20-21"	21-22"	24-27"	25-30"	3
	19-20"	20-21"	21-22"	22-23"	23-24"	28-31"	31-35"	2
21-26"	22-27"	23-28"	24-29"	25-31"	32-41"	36-51"	1	

TABELA XV - NATAÇÃO 50m (Cinquenta metros)
SEXO MASCULINO

Idade	18 a 22	23 a 27	28 a 32	33 a 37	38 a 42	43 a 47	48 a 51	PONTOS
Tempo	32"	33"	34"	35"	36"	37"	38"	10
	33"	34"	35"	36"	37"	38"	39"	9
	34"	35"	36"	37"	38"	39"	40"	8
	35"	36"	37"	38"	39"	40"	41"	7
	36"	37"	38"	39"	40"	41"	42"	6
	37"	38"	39"	40"	41"	42"	43"	5,5
	38-39"	39-40"	40-41"	41-42"	42-43"	43-44"	44-45"	5
	40"	41"	42"	43"	44"	45"	46"	4,5
	41-42"	42-43"	43-44"	44-45"	45-46"	46-47"	47-48"	4
	43"	44"	45"	46"	47"	48"	49"	3,5
	44-45"	45-46"	46-47"	47-48"	48-49"	49-50"	50-51"	3
	46"	47"	48"	49"	50"	51"	52"	2,5
	47-48"	48-49"	49-50"	50-51"	51-52"	52-53"	53-54"	2
	49"	57"	1'	1'03"	1'06"	1'09"	1'12"	1,5
	1'	1'05"	1'10"	1'15"	1'20"	1'25"	1'30"	1



ESTADO DE RORAIMA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



TABELA XVI – NATAÇÃO
50m (Cinquenta metros)
SEXO FEMININO

Idade	18 a 22	23 a 27	28 a 32	33 a 37	38 a 42	43 a 47	48 a 49	PONTOS
Tempo	37"	38"	39"	40"	41"	42"	43"	10
	38"	39"	40"	41"	42"	43"	44"	9
	39"	40"	41"	42"	43"	44"	45"	8
	40"	41"	42"	43"	44"	45"	46"	7
	41"	42"	43"	44"	45"	46"	47"	6
	42"	43"	44"	45"	46"	47"	48"	5
	43"	44"	45"	46"	47"	48"	49"	4,5
	44"	45"	46"	47"	48"	49"	50"	4
	45"	46"	47"	48"	49"	50"	51"	3,5
	46"	47"	48"	49"	50"	51"	52"	3
	47"	48"	49"	50"	51"	52"	53"	2,5
	48"	49"	50"	51"	52"	53"	54"	2
	57"	1'	1'03"	1'06"	1'09"	1'12"	1'15"	1,5
	1'05"	1'10"	1'15"	1'20"	1'25"	1'30"	1'35"	1

ANEXO "C"

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA A PRIMEIRA FASE

MÓDULO OPERACIONAL: Manual Operacional de Bombeiros: Combate a Incêndio Urbano (Corpo de Bombeiros Militar de Goiás – 2017); Manual Operacional de Bombeiros: Salvamento em Altura (Corpo de Bombeiros Militar de Goiás – 2017); Manual Operacional de Bombeiros: Guarda-vidas (Corpo de Bombeiros Militar de Goiás – 2017); Manual Operacional de Bombeiros: Salvamento Terrestre (Corpo de Bombeiros Militar de Goiás – 2017); Manual Operacional de Bombeiros: Resgate Pré-hospitalar (Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás – 2016).

MÓDULO JURÍDICO: Lei Complementar nº 194 de 13 de fevereiro de 2012 e suas alterações; Lei Nº 963 de 06 de fevereiro de 2014; Lei Complementar Nº 052 de 28 de dezembro de 2001 e suas alterações; Lei Complementar Nº 082 de 23 de novembro de 2004; Instrução Normativa nº 02 do Ministério da Integração Nacional de 20 de dezembro de 2016.



ESTADO DE RORAIMA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



ANEXO "D"
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

<p>ESTADO DE RORAIMA CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RORAIMA DIRETORIA DE ENSINO, INSTRUÇÃO E PESQUISA PROCESSO INTERNO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS FICHA DE INSCRIÇÃO</p>	<p>1ª VIA (CBMRR)</p>
<p>Nome Completo: _____ Nacionalidade: _____ Naturalidade: _____ Data do Nascimento: _____ / _____ / _____ Sexo: () Masculino () Feminino RG: _____ CPF: _____ Endereço: _____ Telefone fixo: _____ Tel celular: _____</p> <p>_____</p> <p>Aprovo do Chefe Imediato</p> <p>Cargo Pretendido, conforme Edital: Curso de Formação de Sargentos Combatentes - CFS QPCBM Data: _____ _____/_____/_____</p> <p>_____</p> <p>Assinatura do Candidato</p> <p>_____</p> <p>Responsável pela Inscrição (CBMRR)</p>	

<p>ESTADO DE RORAIMA CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RORAIMA DIRETORIA DE ENSINO, INSTRUÇÃO E PESQUISA PROCESSO INTERNO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DE CABOS FICHA DE INSCRIÇÃO</p>	<p>1ª VIA (CBMRR)</p>
<p>Nome Completo: _____ Nacionalidade: _____ Naturalidade: _____ Data do Nascimento: _____ / _____ / _____ Sexo: () Masculino () Feminino RG: _____ CPF: _____ Endereço: _____ Telefone fixo: _____ Tel celular: _____</p> <p>_____</p> <p>Aprovo do Chefe Imediato</p> <p>Cargo Pretendido, conforme Edital: _____ Curso de Formação de Cabos Combatentes - CFC QPCBM Data: _____/_____/_____</p> <p>_____</p> <p>Assinatura do Candidato</p> <p>_____</p> <p>Responsável pela Inscrição (CBMRR)</p>	